

# Plano de Vigilância

## Sanitária em Caça Maior

### 2022

Atualizado em Agosto de 2022  
versão 02

#### Responsáveis pelo Documento

Elaborado por	Data	Assinatura
<b>DSPA/DESA</b> Patrícia Tavares Santos	26/08/2022	

#### Aprovado por

Yolanda Vaz - DSPA	22/09/2022	
--------------------	------------	--

#### Homologado por

Susana Pombo - DG	23/09/2022	
-------------------	------------	--

## Índice

1. Introdução.....	3
2. Objetivos.....	4
3. Metodologia.....	4
3.1. Amostragem.....	4
3.2. Participantes na recolha de amostras.....	5
3.2.1. Requisitos dos participantes.....	5
3.2.2. Obrigações dos participantes.....	6
3.3. Exame inicial e colheita de amostras.....	6
3.4. Identificação, conservação e entrega das amostras.....	8
3.5. Biossegurança e eliminação de subprodutos.....	9
4. Gestão de dados e informação.....	9
5. Pagamento das colheitas de amostras.....	10

## Anexos

Anexo 1 – Termo de Compromisso

Anexo 2 – Relatório de Atividades

Anexo 3 – Folha de Requisição de Análises

Anexo 4 – Locais de entrega de amostras

Anexo 5 – Documento recapitulativo mensal

Anexo 6 – Instruções para a colheita de amostras

# 1. Introdução

As espécies cinegéticas são um recurso natural renovável e representam um importante papel nos ecossistemas. Assim, a gestão cinegética inclui a monitorização das populações e das suas condicionantes de sustentabilidade, entre as quais se inclui a identificação de causas de morbilidade e mortalidade relacionadas com agentes patogénicos.

Os problemas sanitários das espécies de caça maior têm impacto não só na sua conservação, como também na conservação de outras espécies selvagens que partilham o mesmo ecossistema, assim como na saúde dos animais domésticos de produção, e em certos casos na saúde pública.

Neste sentido, em 2015, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) conjuntamente com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas IP (ICNF) e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária IP (INIAV), desenvolveram a Estratégia Sanitária para as Espécies Cinegéticas (ESEC), a qual, entre outras ações, identifica a monitorização de certos agentes de doença, como um dos principais eixos de atuação.

De entre as doenças abrangidas pela ESEC, encontram-se as que já vinham sendo acompanhadas por planos específicos, assim como outras para as quais têm vindo a ser implementados novos planos, como é o caso do Plano de Vigilância Sanitária em Caça Maior (PVSCM).

Com o PVSCM, iniciado na época 2017/2018, tem-se pretendido monitorizar certas doenças nas espécies de ungulados selvagens, consideradas importantes para a saúde animal e para a saúde pública.

Desde o seu início, o PVSCM tem vindo a ser elaborado e implementado por época venatória (setembro/outubro a fevereiro/março), para corresponder à realidade do que se passa no terreno.

No entanto, também desde o seu início, têm existido fortes constrangimentos administrativo-financeiros à sua implementação e execução, nomeadamente os relacionados com a autorização de contratação de médicos veterinários para a colheita de amostras (por ano civil).

Assim, a partir de 2022, o PVSCM será elaborado e implementado por ano civil, sem prejuízo da elaboração de relatórios por época venatória.

O PVSCM é ainda complementar às medidas de controlo da tuberculose e da triquinelose em caça maior, instituídas nas áreas de risco definidas pelos respetivos Editais em vigor, podendo algumas amostras ser coincidentes.

## 2. Objetivos

O PVSCM 2022 tem como objetivo avaliar o estado sanitário das populações de ungulados selvagens, com base numa amostra representativa da população de animais caçados, no que respeita à peste suína Africana (PSA), peste suína clássica (PSC), doença de Aujeszky (DA), triquinelose (TQ) e língua azul (LA); nos casos de lesões suspeitas, está ainda previsto proceder ao despiste de tuberculose (TB), sarna sarcótica (SS) e cisticercose (CT) nas espécies suscetíveis e eventual despiste de PSA / PSC e doença emaciante crónica dos cervídeos (DECC) em javalis e cervídeos encontrados mortos, respetivamente.

## 3. Metodologia

### 3.1. Amostragem

Para 2022, prevê-se amostrar 200 atos de caça, abrangendo todo o território nacional continental e distribuídos regionalmente da seguinte forma:

<b>DSAVR</b>	<b>Nº Atos de caça a amostrar</b>
Norte	35
Centro	50
Lisboa e Vale do Tejo	35
Alentejo	65
Algarve	15

Os atos de caça são selecionados pelas Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR), em articulação com as entidades gestoras e com os serviços locais do ICNF, de acordo com os seguintes critérios:

- Os atos de caça selecionados devem distribuir-se no tempo e no espaço;
- Cada zona de caça não deve ter mais que um ato de caça amostrado.

## **3.2. Participantes na recolha de amostras**

### 3.2.1. Requisitos dos participantes

Os médicos veterinários ou as pessoas detentoras de formação nos cursos aprovados pela DGAV no âmbito do Despacho 19/G/2015 de 26/6, podem participar no PVSCM 2022 mediante inscrição na Bolsa de Caça Maior e serão indicados pelas entidades gestoras das ZC ou selecionados pelas DSAVR de acordo com os seguintes critérios:

- Formação e/ou experiência no exame inicial de espécies de caça maior;
- Preferencialmente, ter residência ou atividade profissional próxima do local do ato de caça;
- Não estar selecionado para outro ato de caça no mesmo dia, exceto em situações extraordinárias.

A Bolsa de Caça Maior tem acesso pelo portal da DGAV em:

[> Informação Útil > Registos on-line \(formulários\).](#)

### 3.2.2. Obrigações dos participantes

Os médicos veterinários ou pessoas formadas selecionadas devem dirigir-se à Direção de Serviços da área onde se realiza(m) o(s) ato(s) de caça para assinar o termo de compromisso (Anexo 1), onde se comprometem a cumprir a metodologia descrita no PVSCM, e recolher os *kits* contendo os materiais a utilizar para a colheita, acondicionamento e identificação das amostras e documentação de suporte.

O médico veterinário ou a pessoa formada, após o ato de caça, entrega nos serviços da DSAVR respetiva as amostras, o relatório de atividades (Mod. 1554/DGAV, Anexo 2) e a folha de requisição de análises (Mod. IMP -4.4-01.20 do INIAV, Anexo 3) devidamente preenchidos. Os locais de entrega e respetivos contactos encontram-se no Anexo 4.

Mensalmente, o médico veterinário ou a pessoa formada, remete à DSAVR respetiva o documento recapitulativo mensal (Mod. 1591/DGAV, Anexo 5) para validação. Este modelo será disponibilizado pela DSAVR aquando da assinatura do termo de compromisso e está também disponível no portal da DGAV em: [> Animais > Animais Selvagens > Saúde Animal > Planos Oficiais > Plano de vigilância sanitária em caça maior](#)

### 3.3. Exame inicial e colheita de amostras

Em cada ato de caça selecionado, será realizado o exame inicial aos animais abatidos, de acordo com os *Procedimentos de Avaliação Sanitária* (documento disponível no portal da DGAV em [> Animais > Animais Selvagens > Saúde Animal > Planos Oficiais > Plano de vigilância sanitária em caça maior](#)), e serão colhidas amostras a 5 animais, selecionados de acordo com os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Animais que apresentem lesões suspeitas de qualquer uma das doenças previstas no PVSCM;
- Animais que representem proporcionalmente as diferentes espécies abatidas no ato de caça;
- Animais que representem proporcionalmente o sexo e classe etária, quando haja apenas uma espécie abatida no ato de caça.

Tabela 1 - Amostras a colher aos animais que apresentem lesões suspeitas

Doença	Javali	Veado	Gamo	Corço	Muflão
<b>PSA/PSC</b>	Órgãos com lesões	x	x	x	x
<b>TB</b>	Órgãos ou linfonodos com lesões suspeitas	Órgãos ou linfonodos com lesões suspeitas	Órgãos ou linfonodos com lesões suspeitas	Órgãos ou linfonodos com lesões suspeitas	Órgãos ou linfonodos com lesões suspeitas
<b>SS</b>	x	Raspagem cutânea da lesão	Raspagem cutânea da lesão	Raspagem cutânea da lesão	Raspagem cutânea da lesão
<b>CT</b>	Quistos parasitários	x	x	x	x
<b>LA</b>	x	Sangue em tubo seco para soro + Sangue em tubo com EDTA	Sangue em tubo seco para soro + Sangue em tubo com EDTA	Sangue em tubo seco para soro + Sangue em tubo com EDTA	Sangue em tubo seco para soro + Sangue em tubo com EDTA

Tabela 2 - Amostras a colher aos animais que não apresentem lesões suspeitas (colheita sistemática)

Doença	Javali	Veado	Gamo	Corço	Muflão
<b>PSA/PSC/DA</b>	Sangue em tubo seco para soro	x	x	x	x
<b>TQ</b>	Músculo de diafragma	x	x	x	x
<b>LA</b>	x	Sangue em tubo seco para soro + Sangue em tubo com EDTA	Sangue em tubo seco para soro + Sangue em tubo com EDTA	Sangue em tubo seco para soro + Sangue em tubo com EDTA	Sangue em tubo seco para soro + Sangue em tubo com EDTA

As amostras a colher aos animais que apresentem lesões suspeitas estão indicadas na Tabela 1, em função da espécie e da doença suspeita. Nos animais que não apresentem lesões suspeitas deverão ser colhidas as amostras indicadas na Tabela 2, para as várias doenças previstas no PVSCM, em função da espécie.

Sempre que sejam encontrados javalis ou cervídeos mortos, deverá ser notificada de imediato a DSAVR respetiva e, sempre que possível, registada a ocorrência na Aplicação de Notificação Imediata da Mortalidade de Animais Selvagens (ANIMAS), acessível em <https://animas.icnf.pt>.

Caso haja indicação da DSAVR para tal, deverão ser colhidas as amostras indicadas na Tabela 3 (para além das 5 amostras previstas no PVSCM).

As instruções para a colheita dos vários tipos de amostra encontram-se no Anexo 6.

Os materiais para o acondicionamento e a identificação das amostras são fornecidos através da DSAVR respetiva.

Tabela 3 - Amostras a colher aos animais encontrados mortos (por indicação da DSAVR)

Doença	Javali	Veado	Gamo	Corço	Muflão
PSA/PSC	<u>Cadáveres em bom estado de conservação:</u> baço, linfonodos, rim e pulmão <u>Cadáveres em decomposição:</u> osso do fémur ou tíbia	x	x	x	x
DEEC	x	Tronco cerebral + Linfonodos retrofaríngeos laterais	Tronco cerebral + Linfonodos retrofaríngeos laterais	Tronco cerebral + Linfonodos retrofaríngeos laterais	x

### 3.4. Identificação, conservação e entrega das amostras

As amostras serão identificadas individualmente com o número do selo do ICNF aplicado ao animal, acondicionadas em frio e entregues, com a respetiva documentação, na DSAVR respetiva, no prazo máximo de 72 horas.

No caso dos animais encontrados mortos, e caso haja indicação para colheita de amostras, as amostras serão identificadas com um número sequencial precedido da palavra "morto" (morto01, morto02, etc.) e devem ser entregues de imediato.

O médico veterinário ou pessoa formada, após o ato de caça, entrega nos serviços da DSAVR (Anexo 4), conjuntamente com as amostras, os seguintes documentos devidamente preenchidos com letra legível:

- Relatório de atividades (Mod. 1554/DGAV, Anexo 2);
- Folha de requisição de análises (Mod. IMP -4.4-01.20 do INIAV, IP, Anexo 3).



Estes documentos estão incluídos nos *kits* fornecidos pelas DSAVR e estão também disponíveis na página da DGAV em: [> Animais > Animais Selvagens > Saúde Animal > Planos Oficiais > Plano de vigilância sanitária em caça maior](#)

A DSAVR, após verificar a conformidade das amostras e o correto preenchimento dos documentos, remete as amostras ao INIAV acompanhadas da respetiva folha de requisição (Mod. IMP -4.4-01.20 do INIAV, Anexo 3).

O relatório de atividades (Mod. 1554/DGAV, Anexo 2) fica arquivado na DSAVR.

### **3.5. Biossegurança e eliminação de subprodutos**

Os subprodutos da caça devem ser eliminados por enterramento ou encaminhamento para unidade de tratamento de subprodutos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 1069/2009 e as orientações em vigor, nomeadamente no Guia de Boas Práticas Hígio-Sanitárias em Caça Maior, disponível no portal da DGAV em [> Animais > Animais Selvagens > Saúde Animal > Planos Oficiais > Tuberculose em caça maior](#).

Nas zonas de risco para a tuberculose e triquinelose cumprem-se as disposições dos respetivos Editais em vigor.

## **4. Gestão de dados e informação**

O processamento e a gestão de dados serão realizados pela DGAV.

A DGAV, através das DSAVR, assegura também o envio dos resultados laboratoriais para a zona de caça de origem das amostras e para o médico veterinário ou zona de caça que indicou a pessoa formada que efetuou a colheita.

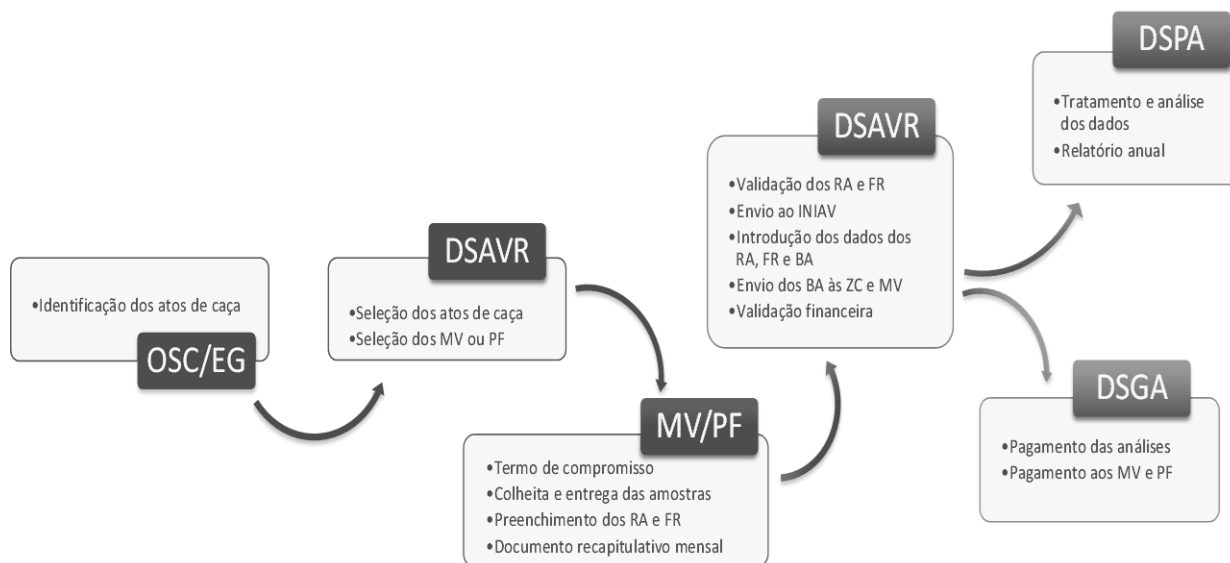


Figura 1 - Circuito de informação do PVSCM 2022 (OSC – Organização do Setor da Caça; EG – Entidade Gestora; DSAVR – Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária Regional; MV – Médico Veterinário; PF – Pessoa Formada; DSPA - Direção de Serviços de Proteção Animal; DSGA - Direção de Serviços de Gestão e Administração; RA - Relatório de atividades; FR - Folha de requisição de análises; BA - Boletim de análises

## 5. Pagamento das colheitas de amostras

O pagamento aos médicos veterinários que colham amostras no âmbito do PVSCM será condicionado ao cumprimento dos pontos constantes no termo de compromisso (Anexo 1) e agilizado pela DSGA após validação pelas DSAVR.

As pessoas formadas que colaborem com o PVSCM fazem-no a título voluntário, pelo que não haverá lugar a pagamento da atividade de recolha de amostras.